



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39 /2021

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, com sede na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Bairro Mizael Bernardes, na cidade de Córrego Fundo-MG, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 01.614.862/0001-77, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Sr(a). DANILO OLIVEIRA CAMPOS, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021, processo administrativo n.º 024/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atendimento da demanda das Secretarias Municipais de Administração, Contabilidade e Fazenda, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Governo, Políticas Sociais e Saúde do Município de Córrego Fundo/MG, especificado (s) no(s) item(ns) 2.1 do Termo de Referência, anexo III do edital de Pregão nº 017/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: ISRAEL E ISRAEL LTDA

CNPJ: 23.407.794/0001-08

ENDEREÇO: Rua Padre Domingos, 117, Bairro Cerrado

CIDADE: Bambuí - MG

CEP: 38900-000

REPRESENTANTE: PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO

CPF: 436.040.996-68

TELEFONE: (37) 3431-1209

E-MAIL: supermercadoisrael@hotmail.com

Israel

PAULO JOSE
ISRAEL
AZEVEDO:43604099668
99668

Assinado de forma digital
por PAULO JOSE ISRAEL
AZEVEDO:43604099668
Dados: 2021.07.05
15:50:08 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Minas Gerais

Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br**Vencedores**

Fornecedor: 005989 - ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00002	UN	CONCEPT-GEL 500 ML	9.210.0000	9.210.0000	4,8900	45.036,9000
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, MÍNIMO 70° INPM EM GEL PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM TRICLOSAN NA						Consumo /
00006	UN	AROPLAST 12 LITROS	125.0000	125.0000	9,4900	1.186,2500
BALDE DE PLÁSTICO GROSSO, SILICONADO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS						Consumo /
00008	UN	MARBEL 10 LITROS	73.0000	73.0000	5,5100	402,2300
CESTO (TELADO), COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, DE PLÁSTICO, PARA BANHEIRO						Consumo /
00012	UN	VOREL 500 ML	280.0000	280.0000	3,0900	865,2000
DESINFETANTE SANITÁRIO DE ÓLEO DE PINHO ORIGINAL, LÍQUIDO PERFUMADO, AÇÃO GERMICIDA E						Consumo /
00014	UN	CONDOR BASE MADEIRA	96.0000	96.0000	1,7900	171,8400
ESCOVA DE LAVAR ROUPA COM CERDAS DE NYLON RESISTENTE, FORMATO OVAL, BASE DE MADEIRA,						Consumo /
00020	PACOTE	BOB PCTE 50 UNID	165.0000	165.0000	0,9400	155,1000
GUARDANAPOS DE PAPEL PARA BOLO NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS 20 X 23 CM, MACIO E						Consumo /
00021	UN	K-OTRINE 30 ML	90.0000	90.0000	9,5900	863,1000
INSETICIDA FIRETRÓIDE CONCENTRADO - DILUÍVEL EM ÁGUA, PARA DESINTETIZAÇÃO POR MEIO DE						Consumo /
00031	CX	GINA 100 UNID	33.0000	33.0000	1,4400	47,5200
PALITO ROLIÇO PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL						Consumo /
00070	UN	RADIAL UNID	93.0000	93.0000	19,4500	1.808,8500
VASSOURA PARA REMOVER TEIA DE ARANHA COM CABO DUPLO E CERDAS DE NYLON.						Consumo /
00071	PACOTE	APOLLO 50G	130.0000	130.0000	3,4800	452,4000
ALGODÃO BOLAS - 100% ALGODÃO HIDRÓFILO TOTALMENTE ATÓXICO, APRESENTANDO ASPECTO						Consumo /
00075	CX	BAND DAID 35 UNID	5.0000	5.0000	13,9300	69,6500
CURATIVO COM COMPRESSA NÃO ADERENTE, COM PELÍCULAS PROTETORAS QUE NÃO SE FIXA NO						Consumo /
00078	BD	JOE BABY 450 UNID	50.0000	50.0000	15,5900	779,5000
LENÇOS UMEDECIDOS, FRAGRÂNCIA SUAVE, BALDE COM NO MÍNIMO 450 UNIDADES E MEDINDO 19 CM X 12						Consumo /
00080	UN	POMPOM UNID	100.0000	100.0000	1,7900	179,0000
SABONETE INFANTIL COM ÓLEO VEGETAL OU MINERAL E HIDRATANTES COM FRAGRÂNCIAS DE 80/90G						Consumo /
00085	UN	START CLOR UNID	30.0000	30.0000	19,8000	594,0000
SANITIZANTE PARA HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS. EMBALAGEM DE 1KG.						Consumo /
00086	UN	JOHNSONS BABY UNID	20.0000	20.0000	17,0700	341,4000
TALCO DE QUALIDADE E PUREZA COM FRAGRÂNCIA, COM NO MÍNIMO 200G.						Consumo /
00090	PACOTE	COPOBRAS PCTE	80.0000	80.0000	17,1000	1.368,0000
CUMBUCA TÉRMICA DE ISOPOR DE 15CM EM EPS (POLIESTIRENO EXPANDIDO, NÃO CONTENDO CFC, COM						Consumo /
00091	PACOTE	ECONOPOT PCTE	315.0000	315.0000	4,6900	1.477,3500
COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML TRANSPARENTE/CRISTAL (PACOTE COM 100 UNIDADES)						Consumo /

Jhonival

PAULO JOSE
ISRAEL
AZEVEDO:43604
099668Assinado de forma digital
por PAULO JOSE ISRAEL
AZEVEDO:43604099668
Dados: 2021.07.05
15:50:35 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Minas Gerais

Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

00093	PACOTE	TERMOPOT PCTE	66.0000	66.0000	4.8900	322.7400
COPO DESCARTÁVEL DE 100ML, COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, CORPO FRISADO,						Consumo /
00095	PACOTE	TERMOPOT PCTE	78.0000	78.0000	8.7500	682.5000
COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 250 ML TRANSPARENTE REFORÇADO (PACOTE COM 50 UNIDADES)						Consumo /
00097	PACOTE	STRAWPLAST PCTE	200.0000	200.0000	7.7900	1.558.0000
GARFO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES GARFO PLÁSTICO						Consumo /
00098	PACOTE	BELLO COPO PCTE	290.0000	290.0000	1.4900	432.1000
PRATO FUNDO DE 15 CM EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL MATERIAL DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO						Consumo /
00100	PACOTE	KROMASSA PCTE	9.0000	9.0000	11.6500	104.8500
SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG, PACOTE COM 500 UNIDADES						Consumo /
00103	UN	PRINCESA UNIDADE	64.0000	64.0000	4.9400	316.1600
COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL GRANDE, COM FILTRO EM FLANELA 100% ALGODÃO, ARAME EM AÇO						Consumo /
00107	UN	NOBRE UNID	50.0000	50.0000	194.8900	9.744.5000
BALDE MOP ESFREGÃO, COM CESTO INOX, CABO COM NO MÍNIMO 1,50 METROS, COM 3 REFIS (MICROFIBRA,						Consumo /
00110	UN	MAIS UNID	50.0000	50.0000	4.1900	209.5000
ÁCIDO MURIÁTICO DESTINADO PARA A LIMPEZA DE PEDRAS, CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO CLORETO						Consumo /
Total do Fornecedor						69.168,64

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes

PAULO JOSE
ISRAEL
AZEVEDO:436040
99668

Assinado de forma digital
por PAULO JOSE ISRAEL
AZEVEDO:43604099668
Dados: 2021.07.05
15:50:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Minas Gerais

Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA¹

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 07 / 07 / 21 e termo final em 06 / 07 / 22, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Para análise quanto ao reequilíbrio será utilizada a planilha com a composição de custos unitário apresentada como condição para assinatura desta ata e dela faz parte integrante.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

¹Nota Explicativa: A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

Imanol

[Handwritten signatures]



5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4.1, 5.4.2, 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o

Página | 5

Ymaria

PAULO JOSE
ISRAEL
AZEVEDO:43604
099668

Assinado de forma digital
por PAULO JOSE ISRAEL
AZEVEDO:43604099668
Dados: 2021.07.05
15:51:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, 07 de julho de 2021.

Pregoeiro e Equipe de Apoio – Portaria nº 171/2021

Luís Henrique Rodrigues
Pregoeiro

Marl do Carmo de Faria
Equipe de Apoio

Franciely Maria de Faria
Equipe de Apoio

Jair Câmara Rodrigues
Equipe de Apoio

PAULO JOSE
ISRAEL
AZEVEDO:436040
99668

Assinado de forma digital
por PAULO JOSE ISRAEL
AZEVEDO:43604099668
Dados: 2021.07.05
15:52:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Minas Gerais

Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br


Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Danilo Oliveira Campos

Prefeito Municipal

PAULO JOSE ISRAEL

AZEVEDO:43604099668

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE ISRAEL

AZEVEDO:43604099668

Dados: 2021.07.05 15:52:24 -03'00'

ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP

CNPJ: 23.407.794/0001-08

Paulo José Israel Azevedo

CPF: 436.040.996-68

TESTEMUNHAS:

1- Renata Frana Alves

CPF: 134350416-33

2- Aline Patrícia da Silveira Leal

CPF: 016.305.096-12









Declaro, para fins de validação, a verificação da
assinatura eletrônica pelo arquivo digital em
PDF e a reconhecida válida nos termos da Lei.

05 / 07 / 21

J. Manoel